
CADAPi – Curso de Alta Direção em Administração Pública, 7ª edição Internacional, 2014

ATA Nº 1 / 2014

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2014, reuniu-se, entre as 10h e as 12h30, o Júri de Seleção do 7º CADAP Internacional (CADAPi) - Curso de Alta Direção em Administração Pública, designado pelo Despacho n.º 7/2014, de 20 de janeiro, para, nos termos do previsto no n.º 7 do Regulamento do Curso, aprovar os critérios de avaliação e seleção das candidaturas apresentadas.

Tendo presente que, de acordo com o Regulamento do Curso, o número máximo de participantes no CADAPi é de 40 formandos - 25 bolseiros e 15 não bolseiros - divididos pelos seguintes Grupos:

- Grupo I: Portugal e Espanha - sem atribuição de bolsa;
- Grupo II: América Latina (incluindo Brasil) - atribuição de dezanove bolsas;
- Grupo III: PALOP e Timor-Leste - atribuição de seis bolsas;

e que a ordenação dos candidatos é feita, por país, de acordo com a nota obtida na avaliação final, o júri deliberou, por unanimidade, que:

1. A avaliação de cada candidatura é feita numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da fórmula:

Avaliação Final = (HA+FP) + EP+ RF + RM em que:

HA - Habilitação académica
FP - Formação Profissional
EP - Experiência Profissional
RF - Relevância das Funções
RM - Relevância da Motivação

a) HA - Habilitação Académica - valorada nos seguintes termos:

Com habilitação inferior a licenciatura - 0 valores

Licenciatura - 1 valor

Pós-Graduação ou equivalente - 2 valores

Mestrado - 3 valores

Doutoramento - 4 valores

b) FP - Formação Profissional (FP), valorada nos seguintes termos:

Sem formação profissional ou com formação profissional não comprovada – 0 valores;

< ou = 50 Horas - 0,25 valores

> 50 Horas e <ou = 150 horas - 0,5 valores

> 150 horas e <ou = 200 horas - 0,75 valores

> 200 horas - 1 valor

CADAPI – Curso de Alta Direção em Administração Pública, 7ª edição Internacional, 2014

Na falta de indicação da carga horária da formação, serão consideradas 6 horas por cada dia de duração da mesma.

c) EP – Experiência Profissional, valorada nos seguintes termos:

< 5 anos - 1 valor

≥ 5 < 10 - 3 valores

≥ 10 anos - 5 valores

d) RF - Relevância da frequência do Curso para as funções desempenhadas (avaliação feita com base em documento elaborado e assinado pelo superior hierárquico ou equivalente), valorada nos seguintes termos:

Relevante - 1 valor

Muito relevante - 3 valores

Excecionalmente relevante - 5 valores

e) RM - Relevância dos motivos da candidatura apresentada (avaliação feita com base na declaração do candidato referindo a importância e os motivos de apresentação da candidatura), valorada nos seguintes termos:

Relevante - 1 valor

Muito relevante - 3 valores

Excecionalmente relevante - 5 valores

2. Serão excluídos os candidatos que não tenham entregue qualquer documentação de suporte à candidatura.

3. Serão, ainda, objeto de exclusão, as candidaturas que, no entender do júri, não estejam instruídas com a documentação suficiente para permitir a respetiva análise.

4. Decidiu, ainda, o júri que em caso de empate na classificação final, para efeitos de atribuição de Bolsa, sejam utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Exercício atual de funções Dirigentes;

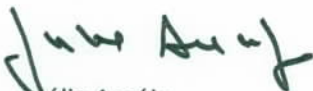
b) Número de anos de exercício de funções Dirigentes;

c) Antiguidade na Administração Pública.

O JÚRI DE SELECÇÃO,



Sandra Sant'Ana



Júlia Araújo



Ricardo Alves